Decreto nº 1847, 15 de julho de 2025.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais fixa os preços públicos cobrados pelo Município, pela utilização da área do Parque de Exposições Gumercindo Teixeira de Carvalho, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci

DECRETA:

Art. 1º - Os preços públicos e tarifas a serem cobrados pelo Município, pela utilização de área do bem público Parque de Exposições Gumercindo Teixeira de Carvalho para o exercício financeiro de 2025, passarão a ser os constantes da tabela abaixo:

Cessão de uso do Parque de Exposições	
Área para comercialização (barracas)	R$ 37.496,55 por dia
Área para Camarote	R$ 25.000,00 por dia

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Cambuci, 15 de julho de 2025.

Murillo Silva Defanti

Prefeito